DECRETO N.º 163/2013

ESTABELECE QUADRO DE PLANTÃO E A REMUNERAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR PARA OS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2013 E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Prefeita Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma prevista na Lei n.º 1730 de 09 de junho de 2009.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estabelecido a escala de plantão dos Conselheiros Tutelares para o mês de Setembro e Outubro de 2013, compreendido de segunda a domingo, conforme consta do quadro abaixo:

PERÍODO DE PLANTÃO	CONSELHEIRO PLANTONISTA
Setembro	IRES MARIA SULZBACH BENDER
	MALVINA GERTRUDES MARASCHINI
	MARIA MALTAURO
Outubro	IRES MARIA SULZBACH BENDER
	MALVINA GERTRUDES MARASCHINI
	MARIA MALTAURO

Art. 2.º - Será concedida uma remuneração mensal ao conselheiro de plantão de acordo com o Inciso I e II, art. 31 da Lei, em dotação disposta no orçamento do município para o exercício de 2013.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC, em 02 de Setembro de 2013.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
02/Setembro/2013.

Rosana Valcarenghi
Responsável pela publicação